

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Documento Interno nº 04/2024 – Recurso – Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Recorrente: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. Recorridos: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA EPP; BH LABORATÓRIOS LTDA. Em síntese, a Recorrente aduz que o item, item 04 – Ventilador Pulmonar ofertado pelas recorridas não atende aos requisitos do Edital, requerendo a desclassificação das recorridas do certame, conforme segue: “Diante da análise das propostas das empresas M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA EPP; BH LABORATÓRIOS LTDA, percebe-se que apresentaram o modelo Ruah da marca CMOS DRAKE e esse modelo deixa de atender ao edital em alguns itens...”. O recurso foi remetido para a pasta técnica, que se manifestou pelo deferimento, nos seguintes termos: “... As empresas classificadas M Carrega Com. e Prod. Hosp. Ltda; Peliserv Eq. e Serv. Odonto-Médicos Ltda. Epp. e BH Laboratórios Ltda., ofertaram o seguinte equipamento: - CMOS DRAKE, MODELO RUAH. Pois bem, a diretora assistencial ora signatária, que compôs o corpo técnico responsável pelo Estudo Técnico Preliminar e descritivos dos equipamentos, avaliou as argumentações da empresa recorrente, buscando informações acerca do modelo de ventilador pulmonar apresentado pelas empresas classificadas. Nessa análise pode constatar que o equipamento CMOS DRAKE, MODELO RUAH, realmente não atende o edital, pois serve somente pacientes acima de 05 (cinco) kg (...). CONCLUSÃO: Pelas razões expostas, o corpo técnico que elaborou o ETP e TR do Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo nº 013/2024, representado nessa oportunidade pela Diretora Assistencial, sugere o DEFERIMENTO do presente recurso, pelos motivos já expostos. De maneira que solicita a DECLASSIFICAÇÃO de todas as empresas que ofertaram o equipamento que não atende o edital, CMOS Drake, modelo Ruah, devendo ser chamados os demais classificados...”. Diante do exposto, decide receber o RECURSO interposto pela empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, por ser TEMPESTIVO, em atendimento ao interesse público e, no Mérito DAR PROVIMENTO, nos termos das razões do Recurso, DESCLASSIFICANDO as propostas das empresas M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA EPP; BH LABORATÓRIOS LTDA; referente ao item 04 - VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. Município de Louveira, 02 de maio de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda, Secretário de Administração.